



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 585/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valceia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Termo de Ratificação – Dispensa Nº....047/2019

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº.....089/2019

Extrato Contrato Nº.....235/2019

ERRATA

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 584/2019, datado de 16 de agosto 2019, referente à publicação do Termo de Ratificação Dispensa 047/2019, Processo Administrativo nº 144/2019:

Onde se lê: "(...). R\$17.539,97 (dezessete mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) (...)"

Leia-se: "(...). R\$17.533,97 (dezessete mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) (...)"

Água Clara (MS), 19 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de abono de permanência a servidor que específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto do § 19, Art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

CONSIDERANDO o § 5, Art. 13 da Lei Municipal nº 723/2009, que "Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Clara/MS e, dá outras providências".

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER abono de permanência ao servidor público municipal, Waldemar Barbosa Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 127310 SSP/MS e do CPF/MF nº 205.735.371-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível V - Classe D, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº.: 235/2019.

Processo Administrativo Nº.: 159/2019.

Dispensa de Licitação Nº.: 046/2019.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa RAS Tecnologia – Gestão e Projetos – Eireli. **Objeto** – Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) scanner, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **Valor:** R\$8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais). **Vigência:** Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 16/08/2019. **Assinam:** - **Contratante:** Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração. **Empresa Contratada:** RAS Tecnologia – Gestão e Projetos – Eireli – Ricardo Alexandre Scavassa.